TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/14/GJ/DER/RO, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E E. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**E. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP,** neste ato representado pelo senhor **RONIS MAIA GOMES**, Procurador, Procurador, portador do RG nº 274.556/SSP-RO, e CPF nº 421.904.872-34, qualificado no instrumento de fls. 1603,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 850/861, Vol. III), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 1849, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 1850, Memo. nº 353/2018/FISC./CPPOO/DER-RO, às fls. 1851, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 1852, Despacho CPPOO, às fls. 1853, Parecer nº 1128/2018/CI/DER/RO, às fls. 1854/1855 e vº, Parecer nº 114/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 1856/1858 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 1858, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00846-0005/2014.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Complementação, Construção e Recuperação de Estradas Vicinais do* ***Lote IV****: UNIÃO DA VITÓRIA, com extensão de 44.162,00 m, no Município de Porto Velho/RO*”.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica prorrogado o prazo de execução e para entrega do objeto do **CONTRATO Nº 068/14/GJ/DER/RO**, por mais **22 (vinte e dois) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 17 de agosto de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO RONIS MAIA GOMES**

Diretor Geral / DER-RO Procurador

E. J. Construtora Ltda - Epp